

destinado ao primeiro Turno.

3. Ação cautelar conhecida e extinta pela perda de objeto, sem análise do mérito.

4. Todas as matérias em discussão nos mandados de segurança versam sobre o Pleito, assim, encerrado o período eleitoral impõe-se a extinção dos referidos sem julgamento do mérito face a perda de objeto.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, extinguir os feitos sem julgamento do mérito, ante a superveniente perda de objeto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.
Belém, 20 de novembro de 2008.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA – Presidente, Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral

PORTARIA N.º 10.058 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 22.435, de 18.11.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o Dr. ALTEMAR DA SILVA PAES, Juiz Eleitoral Titular da 1ª Zona – Belém, para responder, cumulativamente, pela 97ª Zona – Belém, a contar de 19.11.2008, até o retorno da titular, com a convalidação dos atos praticados.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de novembro de 2008.

Desembargadora **RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA**

PORTARIA N.º 10.053 SGP

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º, XI, da Portaria TRE/PA nº 9.642/2008, e à vista das decisões exaradas em expedientes datados de 03.11, 11.11, 12.11, 13.11, 14.11 e 17.11.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR, com fulcro no § 3º e *caput* do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o período único de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, do servidor ADRIANO VENERANDA DE CARVALHO JÚNIOR, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 04.11 a 03.12.2008, conforme Portaria nº 9.238/2007, para usufruto nos interstícios de 02 a 20.02.2009 e 02 a 12.03.2009, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Art. 2º ALTERAR, com fulcro no § 3º e *caput* do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, os dias restantes do período único de férias regulamentares referentes ao exercício de 2008, do servidor BRENO AUGUSTO DE OLIVEIRA BARATA FLORES MARTINS, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixados para fruição no interregno de 06.07 a 03.08.2009, conforme Portaria nº 9.746/2008, para usufruto no interstício de 02 a 30.03.2009.

Art. 3º ALTERAR, com fulcro no § 3º e *caput* do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o período único de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, do servidor GASPAR NOLETO DOS SANTOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 29.06 a 28.07.2009, conforme Portaria nº 9.785/2008, para usufruto no interstício de 05.01 a 03.02.2009.

Art. 4º ALTERAR, com fulcro no § 3º e *caput* do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, da servidora PATRÍCIA TEREZA DE ARAÚJO COSTA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 03 a 20.11.2008, conforme Portaria nº 9.816/2008, para usufruto no interstício de 07 a 24.01.2009, convalidando os atos praticados pela mesma.

Art. 5º ALTERAR, com fulcro no § 3º e *caput* do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, da servidora KÁTIA BORGES DOS SANTOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 30.11 a 19.12.2008, conforme Portaria nº 9.238/2007, para usufruto no interstício de 08 a 27.09.2009.

Art. 6º ALTERAR, com fulcro no § 3º e *caput* do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 3º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, da servidora FERNANDA MARQUES DE AZEVEDO, Técnico Judiciário da

Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 17 a 26.11.2008, conforme Portaria nº 9.238/2007, para usufruto no interstício de 19 a 28.11.2008, convalidando os atos praticados pela mesma.

Art. 7º INTERROMPER, a partir de 14.11.2008, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, do servidor ELDER BRASIL DUARTE, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 04 a 21.11.2008, ficando o saldo remanescente para usufruto no interstício de 09 a 16.12.2008, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Art. 8º INTERROMPER, a partir de 18.11.2008, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o período único de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, do servidor SANDRO GONÇALVES BORGES, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 17.11 a 16.12.2008, conforme Portaria nº 9.238/2007, ficando o saldo remanescente para usufruto no interstício de 22.04 a 20.05.2009, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de novembro de 2008.

MICHELE BAPTISTA LUIZ DE MELO E SILVA

PORTARIA N.º 10.046 SGP

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º, XI, da Portaria TRE/PA nº 9.642/2008, e à vista das decisões exaradas em formulários de alteração, interrupção e fixação de férias,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue, convalidando os atos praticados pelos mesmos:

Servidor	De	Para	Exercício	Fundamentação legal
A d o l f o Guilherme Pinheiro Netto	30.11 a 19.12.2008	07 a 26.01.2009	2008	§ 3º e <i>caput</i> do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
J a n i l z e Rodrigues Santos	10 a 19.12.2008	07 a 16.01.2009	2008	§ 3º e <i>caput</i> do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
José Flávio da Lima Rocha	24.11 a 13.12.2008	24.11 a 03.12.2008 e 07 a 16.01.2009	2008	§ 3º e <i>caput</i> do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
R o d r i g o Pinheiro Fonseca	11 a 20.11.2008 e 09 a 18.12.2008	07 a 16.01.2009 e 02 a 11.03.2009	2008	§ 3º e <i>caput</i> do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
S a n d r o Roberto de Oliveira Santos	20.11 a 19.12.2008	10 a 19.11.2008 e 28.11 a 17.12.2008	2008	§ 3º e <i>caput</i> do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
P r i s c i l l a Rafaela Barros Ribeiro	09 a 19.12.2008	07 a 17.01.2009	2008	§ 3º e <i>caput</i> do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Rafael Oliveira Reis	03 a 22.11.2008	07 a 26.01.2009	2008	§ 3º e <i>caput</i> do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
I n g r i d Agrassar Morais	12 a 31.01.2009	20 a 29.04.2009 e 06 a 15.07.2009	2008	§ 3º e <i>caput</i> do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Raimunda Pereira Gomes	01 a 10.12.2008	07 a 16.01.2009	2008	§ 3º e <i>caput</i> do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
João Batista de Araújo C de Macedo Júnior	05 a 24.01.2009	07 a 26.01.2009	2008	§ 3º e <i>caput</i> do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Maria do Socorro Coimbra Moreira	17.11 a 01.12.2008	05 a 19.12.2008	2008	§ 3º e <i>caput</i> do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998

Áida Silvana B a r b o s a Varela	10 a 19.12.2008	07 a 16.01.2009	2008	§ 3º e <i>caput</i> do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
D o m i n g o s D a n i e l Moutinho da C. Filho	24.11 a 03.12.2008 e 10 a 19.12.2008	17 a 26.11.2008 e 02 a 11.03.2009	2008	§ 3º e <i>caput</i> do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Elder Brasil Duarde	17.11 a 04.12.2008	04 a 21.11.2008	2008	§ 3º e <i>caput</i> do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Juvenal Vieira Pereira	01 a 19.12.2008	02 a 20.02.2009	2008	§ 3º e <i>caput</i> do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Leida Lígia R a m o s Ervedosa Moraes	12 a 21.11.2008	11 a 20.05.2009	2008	§ 3º e <i>caput</i> do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Ana Cláudia de Araújo Rocha	10 a 19.12.2008	02 a 11.03.2009	2008	§ 3º e <i>caput</i> do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Davi Mitsuo da Silva Shibayma	24.11 a 05.12.2008	02 a 13.02.2009	2008	§ 3º e <i>caput</i> do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
Mário Alberto Cavalcante Guimarães	03.11 a 02.12.2008	08.06 a 07.07.2009	2008	§ 3º e <i>caput</i> do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
A n t ô n i o Araújo Moura	01 a 19.12.2008	06 a 24.07.2009	2008	§ 3º e <i>caput</i> do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
R o b e r t a Castro Alves de Paula Hannemann	20.11 a 19.12.2008	02 a 31.03.2009	2008	§ 3º e <i>caput</i> do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
W i l l i a m Ferreira de Araújo	01 a 19.12.2008 e 07 a 17.01.2009	07.01 a 05.02.2009	2008	§ 3º e <i>caput</i> do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
E s t e r Guimarães dos Santos	01 a 30.07.2009	07 a 21.01.2009 e 01 a 15.07.2009	2008	com fulcro no § 1º, inciso II, § 4º e <i>caput</i> do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998
R o s i a n e RevelleSantos dos Santos	05 a 19.12.2008	28.11 a 12.12.2008	2008	com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e <i>caput</i> do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001

Art. 2º INTERROMPER, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue, convalidando os atos praticados pelos mesmos:

Servidor	Período original	Interrupção a partir	Marcação saldo de interrupção	Exercício
Rui Alberto Batista da Silva	10 a 19.11.2008	13.11.2008	13 a 19.12.2008	2006
Ana Luzia de Souza Silva	03 a 12.11.2008	07.11.2008	01 a 06.12.2008	2008

Art. 3º FIXAR, para usufruto nos períodos de 26.02 a 07.03.2009, 25.03 a 03.04.2009 e 04 a 13.05.2009, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2008, da servidora MARCELA MOTA DE ALBUQUERQUE NEVES, Analista Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, nos termos das disposições insertas na Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, alterada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001 e Resolução TRE/PA nº 4.519/2008.

Art. 4º FIXAR, em caráter excepcional, para usufruto no período de 10 a 18.12.2008, os dias restantes do 1º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2005, do servidor PAULO OCTÁVIO ANDRADE WANZELLER, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 10 a 19.02.2005, e interrompido a partir de 11.02.2005, ficando o saldo restante para usufruto oportuno.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de novembro de 2008.

MICHELE BAPTISTA LUIZ DE MELO E SILVA